
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pela Lei Orgânica do Município de Porto Velho, R E S O L V E:

Art. 1º – **DESIGNAR** a servidora **Sra. DANIELE SILVA DE SOUZA**, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para desenvolver as atividades de Assessora Técnica de Vigilância em Saúde, no Departamento de Vigilância em Saúde, no período de 03 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023, **SEM ÔNUS** ao Município de Porto Velho.

Art. 2º – Definir as Atribuições do Cargo da Assessoria Técnica de Vigilância em Saúde (conforme Anexo I).

Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 03 de janeiro de 2023.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec. nº 6.175/I de 31.12.2021

ANEXO I

ATRIBUIÇÃO DO CARGO
ASSESSORIA TÉCNICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

1 • Coordenação e elaboração dos instrumentos relativos á gestão do Sistema único de Saúde (SUS): Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Relatório de Gestão, Indicadores de Saúde, dentre outros.

2 • Participação na elaboração dos seguintes instrumentos de gestão municipal: Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), em especial no ambito de Vigilância em Saúde;

3 • Assessoria a projetos com divulgação para as áreas afins e em específico, Vigilância em Saúde para a captação de recursos e ou atendimento as Portaria Ministeriais e Estaduais.

4 • Assessoria técnica as Divisões e Programas de Saúde com ênfase nas questões envolvendo a Atenção á Saúde e Vigilância em Saúde

5 • Assessoria às Divisões e Unidades de Saúde em relação aos instrumentos de Gestão do SUS e planejamento local de saúde.

6 • Estudos embasados em análises estatísticas dos dados epidemiológicos, demográficos e de produção assistencial.

7 • Estudos de necessidade, produtividade, utilização e demanda dos serviços das unidades de saúde em conjunto com os Departamentos.

8 • Definição das áreas de abrangência das unidades de saúde do município e coordenação de estudos técnicos sobre revisão e adequação das áreas, tendo como base o modelo de atenção, densidade demográfica e acessibilidade.

9 • Elaboração de pareceres técnicos sobre temas relativos à vigilância em saúde e gestão do SUS.

10 • Coordenação da elaboração e monitoramento dos convênios celebrados com a SMS: Prestadores de Serviços, Serviços Complementares, Instituições de Ensino, em conjunto com outros setores da SMS.

11 • Integração com outras secretarias da administração municipal para viabilização de ações intersetoriais.

12 • Desenvolver outras atividades de natureza técnica determinadas pela Direção do Departamento de Vigilância em Saúde e Secretaria de Saúde ou emanadas do órgão central do Sistema de Serviços de Saúde.

13 • Atividades de investigação em campo de Vigilância em Saúde no enfrentamento de Evento de Saúde Pública (ESP) que se constitua ameaça à saúde pública; Eventos adversos graves ou óbitos pós-vacinação

Por ser expressão da verdade, Firmo a presente.

Publicado por:

Natália Portela Carneiro Aguiar

Código Identificador:7915E8AE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 16/05/2023. Edição 3473

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>